



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Ofício nº 261/17

Três Passos, 1º de novembro de 2017.

Senhor Prefeito Municipal:

Na forma do art. 32, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a pedido das Comissões Permanentes, sugiro a Vossa Excelência a alteração do projeto de lei nº 19/17 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na alteração da Lei Municipal nº 4.999, de 21 de outubro de 2014, conforme cópia da Emenda Modificativa em anexo, de autoria do vereador Ido Rhoden, da Bancada do PTB, tendo em vista ser de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de tal matéria.

Atenciosas saudações.

Edivan Baron,
Presidente.

A Sua Excelência o Senhor
José Carlos A. Amaral,
Prefeito Municipal,
Três Passos-RS.-

PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS PASSOS - RS	
PROCURADORIA	
RECEBIDO	
DATA	01 / 11 / 17
ASSINATURA	